CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2017.

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 001/2017", aposto à alteração realizada através da Emenda Modificativa nº 008/2017, no Projeto de Lei nº 2606/2017, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a qual Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

AUTOR:- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município. Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceito o "VETO Nº 001/2017", do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** aposto à alteração realizada através da Emenda Modificativa nº 008/2017, no Projeto de Lei nº 2606/2017, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a qual Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês Agosto do ano de 2017.

Carlos Roberto Falaschi "Leão",
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017 – De Autoria da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 001/2017", aposto à alteração realizada através da Emenda Modificativa nº 008/2017, no Projeto de Lei nº 2606/2017, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a qual Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2017.

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 001/2017", aposto à alteração realizada através da Emenda Modificativa nº 008/2017, no Projeto de Lei nº 2606/2017, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a qual Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

AUTOR:- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, **ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município. Promulga o seguinte:**

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceito o "VETO Nº 001/2017", do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, aposto à alteração realizada através da Emenda Modificativa nº 008/2017, no Projeto de Lei nº 2606/2017, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a qual Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês Agosto do ano de 2017.

Carlos Roberto [illegible]
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 28/08/2017, Promulgado na mesma data e Publicada no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial do Município", em 01 de setembro de 2017. Edição nº 13.311 – SEXTA-FEIRA - Página Classsidiário 04-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.-
.-